

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 105/2018**

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI DECORRENTE DO PROCESSO INTERNO Nº 8723/2018.**

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 51.910.578/0001-16 com endereço à Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola, Jundiaí – São Paulo – SP , neste ato representada por **JONATHAS AUGUSTO BUSANELLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade do RG nº 27.787.019-7 e do CPF/MF nº 227.141.258-75 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 105/2018, instruído no **Processo nº 11521/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** constitui objeto do presente Contrato a prestação de assistência a pacientes portadores de deficiência de lesões neurológicas, em regime de externato, abrangendo as áreas de neurologia, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, hidroterapia, atendimento pedagógico, atendimento a grupo de mães e odontologia, encaminhados pela Secretaria Municipal De Saúde, do Município de franco da Rocha.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **08/08/2019** com término em **07/08/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor mensal de **R\$ 1.732,500**(um mil, setecentos e trinta e dois reais) sendo o total por 12 (doze) meses de **R\$ 20.790,00** (**Vinte mil, setecentos e noventa reais**), e será coberta pela dotação orçamentária nº **02.10.05 10.122..0032.2.073 3.2.90.91.00-Ficha 304 – Vínculo 01**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 06 de agosto de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
PREFEITO



**LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



**JONATHAS AUGUSTO BUSANELLI**  
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI